



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 284

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE CAIABU	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 284

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 353/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.174,94 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para fazer face a despesa com a Implantação de Recapeamento Asfáltico em várias ruas do município e distritos, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02-10	Departamento de Serviços Municipais
154510057.1.012000 – Melhoria da Malha Viária Urbana	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 1399 R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 01	TESOURO
Ficha 261 R\$ 4.174,94

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a)- o valor de R\$ 150.000,00, será coberto pelos

recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do Termo de Convênio do Processo: 133/2020, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

b)- O valor de 4.174,94, será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02	EXECUTIVO
02-11	Departamento de Serviços Municipais
15.452.0053.2094.000 – Custeio Materiais e Serv Invest Serv Urbanos	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro PJ
Ficha 268 –fonte de Recursos: 01	TESOURO

Artigo 3.º - Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 09 de março de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 284

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2017

Termo Aditivo: Quarto

Contratante: Câmara Municipal de Caiabu

Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública mediante sistema de assinatura

Assinatura: 1º.02.2017

Data do Aditivo: 29.01.2021

Prazo: 12 Meses

Início Vigência: 1º.02.2021

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Instrumento Original

Autoridade: Gilmar Cirilo de Souza

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000